



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

## RESOLUÇÃO Nº. 03/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

*“Institui o Prêmio “Professor do Ano” no Município de Novais e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Institui o prêmio “**Professor do Ano**”, para agradecer os professores por seus méritos e relevantes serviços prestados, direta ou indiretamente, à educação no Município de Novais.

**§1º.** O Professor do Ano, para efeito desta resolução, receberá a **Medalha de Mérito Educacional**, que poderá ser outorgada, também, *post mortem*, observados os requisitos do *caput* deste artigo, caso em que se entregará o prêmio a um dos representantes da família do homenageado.

**§2º.** Os professores que ficarem em segundo e terceiro lugar também receberão medalhas.

**§3º.** O Conselho Municipal de Educação de Novais denominará as medalhas para o prêmio, de preferência com nomes que foram importantes em algum momento da história para a educação no município.

**Art. 2º.** A **Medalha de Mérito Educacional** será conferida anualmente, em sessão solene e pública, preferencialmente no mês de outubro, em que se comemora o dia do professor.

**Art. 3º.** O professor do ano será escolhido entre professores de cada unidade municipal de ensino, sendo vedada a indicação por duas vezes consecutivas, de acordo com os requisitos de empenho na função, dedicação em sala de aula, sem faltas no ano letivo ou faltas justificadas e avaliação da diretoria.

**Parágrafo único** – Os alunos, pais dos alunos e o Conselho Municipal de Educação também deverão fazer parte do processo de escolha do “Professor do Ano”.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Novais, 07 de agosto de 2018.

**FLAVIO APARECIDO SIMÃO**

Presidente da Câmara

*Registrada nesta Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Câmara Municipal na data supra*

**ALEXANDRE CRUZ MATTA GARCIA**

Diretor Administrativo